

CONSIDERANDO a complexidade técnica do Contrato de Gestão nº 011/2014/SDTE, celebrado entre esta Secretara e a Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPÁ;

CONSIDERANDO que o Termo de Aditamento nº 009/2019/SMDE acrescentou a subcláusula 4.5 ao Contrato original, determinando a criação de Comissão de Avaliação e Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF, que terá por finalidade auxiliar no acompanhamento técnico e fiscal do Contrato de Gestão nº 011/2014/SDTE, celebrado com a Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPÁ.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF terá as seguintes atribuições:

I – Prestar suporte ao Gestor e Fiscal nas atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato em questão;

II – Analisar e emitir parecer sobre os relatórios técnicos pertinentes à execução do Contrato de Gestão, inclusive nos de prestações de contas e acompanhar a efetiva execução do objeto do contrato de gestão;

III – Orientar, com diretrizes e definições técnicas, a equipe da ADE SAMPÁ na elaboração do Plano de Trabalho do exercício seguinte;

IV – Analisar a pertinência de quaisquer alterações requeridas no contrato ou no plano de trabalho;

V – Comunicação oficial imediata ao Gestor, sobre qualquer possível irregularidade ou ilegalidade encontrada pela CAF, especialmente quanto à utilização de recursos financeiros ou bens de origem pública;

VI – A atuação da CAF, bem como suas manifestações e relatórios tem caráter consultivo e de orientação, não suprimem e nem se sobrepõem aos relatórios e pareceres emitidos pelos gestores e fiscais nomeados para o Contrato.

Art. 3º Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – João Paulo de Brito Greco, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, RF 835.892.3;

II – Thais Martins Domingues, Assessora Técnica, RF 847.670.5;

III – Alexandre Lara Torres Oliveira, Coordenador, RF 853.860.3;

IV – Isabella Carvalho de Barros, Assessora Técnica, RF 858.043.0;

V – Luana Barboza da Silva, Coordenadora, RF 811.365.3.

§ 1º Caso algum dos servidores acima nomeados se torne impedido de integrar a Comissão ou, por qualquer motivo, seja dela desligado, novo servidor será nomeado para substituir-lhe, o qual deverá possuir notória capacidade e atuação na área objeto da parceria.

§ 2º A coordenação da CAF ficará sob a responsabilidade do servidor nomeado no inciso I deste artigo.

§ 3º Em caso de impedimento, ainda que momentâneo, do servidor nomeado no parágrafo anterior, a coordenação ficará sob a responsabilidade do servidor nomeado no inciso II deste artigo, que por sua vez, estando também impedido, poderá ser substituído pelo servidor apto na ordem subsequente de nomeação.

§ 4º A análise dos documentos, os relatórios emitidos por esta Comissão, deverão ser realizadas por, no mínimo, 02 (dois) membros da CAF.

§ 5º Os membros da CAF, se entenderem necessário, poderão solicitar novos documentos e/ou consultar órgãos desta Secretária, bem como outras diligências amparadas em lei, para auxiliá-los no desempenho das atividades da CAF.

§ 6º As atividades serão desenvolvidas pelos servidores nomeados sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 4º A CAF promoverá reuniões trimestrais, mediante a convocação realizada pelo seu coordenador, podendo também ser realizada, a qualquer tempo, por iniciativa do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET ou do Coordenador de Desenvolvimento Econômico – CDE, também mediante convocação.

§ 1º Das reuniões da CAF serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.

§ 2º A primeira reunião da CAF deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Os documentos oriundos da CAF serão juntados ao processo administrativo autuado com a finalidade de acompanhamento da execução do Contrato de Gestão nº 011/2014/SDTE.

Art. 6º A CAF encaminhará seus relatórios referidos ao Gestor do contrato em tela, que o utilizará para concluir o seu relatório oficial.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

**PROCESSO Nº 8110.2018/0000766-3**

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento SEI nº 8110.2018/0000766-3, em nome de MARLY JUNKO KOUHIRO MENEZES, referente ao período de 14/06/2019 a 30/06/2019, no valor de R\$ 1.400,00 ( Hum mil e quatrocentos reais).

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 080/SMDHC/2019**

BERENICE MARIA GIANNELLA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar solução para o apoio ao autocuidado em saúde em equipamentos da rede socioassistencial na cidade de São Paulo pela Portaria 142/SMDHC/2018;

CONSIDERANDO a não conclusão dos trabalhos do grupo e a possibilidade de prorrogação do prazo de seu funcionamento prevista no artigo 6º da Portaria supracitada;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 06 (seis) meses, para conclusão dos trabalhos previstos na Portaria nº 15/ SMDHC/2019, a partir de 07/08/2019.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 016/SMPED-G, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

O Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, **CID TORQUATO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º, item II, da Portaria nº 015/SMPED-G/2019, publicada no D.O. da Cidade de São Paulo, em 27/06/2019, página 3, que constituiu a Comissão de Avaliação e Seleção para emitir parecer conclusivo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Artigo 2º - Fica designada a servidora Camila de Menezes Tavares, RF 826.738.3, em substituição ao servidor Rodrigo da Silva Rojas - RF 839.232.3; na Coordenação de Projetos e Políticas de Inclusão – COPPI.

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais itens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 017/SMPED/GAB, DE 25 DE JULHO DE 2019.

**CID TORQUATO**, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - **ALTERA** o Art. 2º da Portaria nº 07/SMPED/GAB, de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para realizar estudo e análise com o propósito de dar suporte à Comissão Permanente de Acessibilidade na concessão do Selo de Acessibilidade Digital.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED:

1. Pablo Ramon Arganaraz

2. Marco Felice Flávio Chiaretti

Artigo 3º - Os demais itens permanecem inalterados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**6017.2016/0029003-4 - COMISSÃO DO CONCURSO**

- Concurso Público de ingresso para os cargos de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Disciplina: Ciências Contábeis - Em face do que consta nos autos do administrativo do Processo SEI nº 6017.2016/0029003-4, em especial as manifestações da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP (doc. 018774802) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR (doc. 019120887), ambas desta Pasta, e do Relatório Geral elaborado pela Divisão de Gestão de Concurso e Estágio do Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras da COGEP (doc. 018734544), **HOMOLOGO** o resultado do concurso de ingresso, regido pelo Edital publicado no DOC de 09 de outubro de 2018 (pág. 46), que selecionou candidatos para o preenchimento de 50 (cinquenta) cargos vagos da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Ciências Contábeis, conforme Classificação Definitiva, publicado no DOC de 15 de junho de 2019 (pág. 41).

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-134

**COORDENADORIA DE GESTAO DOCUMENTAL**
ENDERECO: RUA BOA VISTA, 280
PROCESSOS DA UNIDADE SG/CGDOC/PA
**2019-7.002.669-0 JOAQUIM AGOSTINHO**
**DEFERIDO**
SOLICITAÇÕES ENCERRADAS-DEU VISTAS E RETIROU COPIAS DOS PROCESSOS
**2019-7.002.692-4 AMENI ASSESSORIA TECNICA E ARQUITETURA LTDA - EPP**
**DEFERIDO**
SOLICITAÇÕES ENCERRADAS-DEU VISTAS E RETIROU COPIAS DOS PROCESSSSO
**2019-7.006.398-6 HESA 74 - INVESTIMEN0607460TOS IMOBILIARIOS LTDA.**
**DEFERIDO**
SOLICITAÇÕES ENCERRADAS-DEU VISTAS E RETIROU COPIAS DOS PROCESSSSO

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 002/SG-COBES/2019

Fica a empresa MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES-ME. convocada a comparecer à Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, sito ao Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, no horário das 10h00 às 17h00, para assinatura da referida ARP, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir desta publicação.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	OBJETO
6013.2019/00011335-2	MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES-ME.	19.869.025/0001-54	Registro de Preços para prestação de serviços de motofrete para as unidades da PMSP, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas.

O responsável deve apresentar a documentação (conforme subitem 11.6.2 do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019-COBES) cuja validade tenha expirado.

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 004/SG-COBES/2019

Fica a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. convocada a comparecer à Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, sito ao Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, no horário das 10h00 às 17h00, para assinatura da referida ARP, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir desta publicação.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	OBJETO
6013.2018/0001802-6	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.	03.506.307/0001-57	Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou micro-processado para a PMSP.

O responsável deve apresentar a documentação (conforme subitem 11.6.2 do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2018-COBES) cuja validade tenha expirado.

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 003/SG-COBES/2019

Fica a empresa DANLEX SERVIÇOS LTDA. convocada a comparecer à Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, sito ao Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, no horário das 10h00 às 17h00, para assinatura da referida ARP, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir desta publicação.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	OBJETO
6013.2019/00011335-2	DANLEX SERVIÇOS LTDA.	07.503.564/0001-96	Registro de Preços para prestação de serviços de motofrete para as unidades da PMSP, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas.

O responsável deve apresentar a documentação (conforme subitem 11.6.2 do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019-COBES) cuja validade tenha expirado.

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Apenação nº 13.010.0027/2019 – credor FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ Nº 52.245.412/0001-5.

Multa Valor R\$ 1.878,10 – Referente atraso na entrega do material.

À vista do contido no presente, em especial a manifestação da COJUR/ATAJ-G de nº018441889, que adoto como razão de decidir, com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 18, § 2º, IX, do Decreto nº 44.279/2003, em conformidade com a competência estabelecida pelo art. 2º, II, “b” da Portaria nº 004/SMG/2018, APLICO à empresa FIOLUZ Comércio de Materiais Elétricos Ltda., CNPJ 52.245.412/0001-95, a pena de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 1.878,10 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme cálculo constante no doc. 017537875, pelo descumprimento contratual no tocante ao item 20- Penalidades , subitem 20.4.3 do Edital nº 023/18 pelo atraso na entrega do objeto contratual devidamente comprovada.

Nos termos do disposto no artigo 109, inciso I, “f” e §4º da Lei Federal nº. 8.666/93 combinados com o artigo 54, inciso II, e artigo 57 do Decreto Municipal nº. 44.279/03 fica-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial, para o oferecimento de RECURSO, contra a penalidade imposta, que deverá ser protocolada na Rua Boa Vista nº 280, térreo, Centro - São Paulo/SP, das 8h às 17h. Vista ao processo administrativo SEI nº 6013.2019/0001561-4 poderá ser obtida com a indicação do número do mesmo através do link https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado no item 13.7 da Tabela integrante do Decreto nº 58.589/18, alterada pelo Decreto nº 58.651/19, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**GABINETE DO SECRETÁRIO/ DESPACHO**
**SEI nº 6012.2018/0000680-4**
**INTERESSADO:** SMSUB
**ASSUNTO:** Designação de Fiscalização. I. A vista dos elementos constantes dos autos em especial a manifestação de SMSUB/ATOS e no exercício das atribuições a mim conferidas por lei, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 a **SUBSTITUIÇÃO** dos fiscais anteriormente - SEI 6012.2018/0000680-4 firmado com a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 66.748.955/0001-30, pelo servidor Fabio Polillo RF: 865939, a partir de 18/03/2019.

**GABINETE DO SECRETÁRIO /DESPACHO**
**SEI nº 60** 12.2018/0000680-4
**INTERESSADO:** SMSUB/ATOS
**ASSUNTO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
1. Tendo em vista a Portaria 68, de 22 de janeiro de 2019, torna-se necessário a alteração de fiscalização do contrato 08/PR-SPVMJ2018, SEI 6012.2018/0000680-4 REQUALIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS NA RUA LOEFGREN (TRECHO ENTRE AV. PROF.º ASCENDINO REIS E RUA DOMINGOS DE MORAIS). 2. AUTORIZO a SUBSTITUIÇÃO do fiscal anteriormente indicado para a servidora Arq. Andrea Perez Souza Moraes RF: 727319.3 que acompanhara e fiscalizara a execução dos serviços contratados a partir de 15 -01- 2019.

**EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFERENCIAS REGIONAIS**
**DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ALVARAS**
0000.2019/2000845-0 SQL/INCRÁ 0001108700071-1 007 ELIAS VICTOR NIGRI
**COMUNICACAO**
**DEFERIDO:**
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/2000844-2 SQL/INCRÁ 0003012900284-1 029 OSCAR FAVERO JUNIOR
**ALVARA DE AUTORIZACAO**
**DEFERIDO:**
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/2000843-4 SQL/INCRÁ 0007037200816-1 006 SOCIEDADE NACIONAL DE CONSTRUCOES E EMPREEND GLOBAL LTD

**COMUNICACAO**
**DEFERIDO:**
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/2000846-9 SQL/INCRÁ 0027701200043-1 008 TATIANE NICOLAU RODRIGUES
**CERTIFICADO DE CONCLUSAO**
**DEFERIDO:**
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
**SP CL - CAMPO LIMPO**
RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO65 - 1 ANDAR - JARDIM LARANJAL
**DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CL**
0000.2007/0330444-1 SQL/INCRÁ 0016809300073-1 001 LANCHONETE JARDIM DE PARIS LTDA ME

**RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**
**INDEFERIDO:**
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
0000.2008/0056492-4 SQL/INCRÁ 0016920100011-1 097 UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A

**RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE**
**INDEFERIDO:**
0000.2018/0044861-5 SQL/INCRÁ 0017122107379-1 001 RAJLOG SERVICOS LOGISTICOS EIRELI ME

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**
**INDEFERIDO:**
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
**SP MB - M BOI MIRIM**
RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO65 - 1 ANDAR - JARDIM LARANJAL
**DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CT**
0000.2009/0358259-3 SQL/INCRÁ 0018103100268-1 001 CONGRÉGACAO CRISTA NO BRASIL
**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**
**INDEFERIDO:**
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
**SP CT - CIDADE TIRADENTES**
ESTRADA DO IGUATEMI, 2751 - CIDADE TIRADENTES
**DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CT**
0000.2017/0163803-3 SQL/INCRÁ 0024500200371-1 001 CLUBE DE MAES DO JD SAO PAULO VELHO E JD SOARES

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**
**DEFERIDO:**
DEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DO DECRETO 57298 E 58419/18 EM CONSONANCIA COM A LEI 10205/86 E DECRETO 49969/08.
0000.2017/0163797-5 SQL/INCRÁ 0024506800247-1 003 CLUBE DE MAES DO JARDIM SAO PAULO VELHO E JARDIM S

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**
**DEFERIDO:**
DEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DO DECRETO 57298 E 58419/18 EM CONSONANCIA COM A LEI 10205/86 E DECRETO 49969/08.

0000.2017/0164536-6 SQL/INCRÁ 0024602700010-1 001 ANGELA FELOMENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**
**INDEFERIDO:**
INDEFIRO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO, COM BASE § 2º DO ARTIGO 16 E INCISO I DO ART 18 DO DECRETO 49.969/20018. (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE)

0000.2017/0137911-9 SQL/INCRÁ 0024611800278-1 001 CEI O PEQUENO MUNDO DE ELLEN II
**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**
**DEFERIDO:**
DEFIRO O PEDIDDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DO DECRETO 57298 E 58419/18 EM CONSONANCIA COM A LEI 10205/86 E DECRETO 49969/08.
0000.2017/0040563-9 SQL/INCRÁ 0023713900084-1 004 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
**APOSTILAMENTO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**

**DEFERIDO:**
DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, NUMERO 2019/09198-00, NOS TERMOS DA LEI 16402/16, EM CONSONANCIA COM A LEI 10205/86, REGULAMENTADA PLO DECRETO 49969/08.

**SP IP - IPIRANGA**
RUA LINO COUTINHO, N 444 - IPIRANGA
**DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS PR-IP**

0000.2018/0036293-1 SQL/INCRÁ 0004818700061-1 001 piramide familiaria e pintura ltda
**RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**

**DEFERIDO:**
DEFIRO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DOS DECRETOS 57.298/16, 58.419/18 E 49.969/08 E PORTARIA 29/SMPPR/17.
0000.2018/0043887-3 SQL/INCRÁ 0004822700054-1 006 SACOLAO CURSINO LTDA EPP
**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**

**DEFERIDO:**
DEFIRO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 DE DECRETOS 57.298/16, 58.419/18, 49.969/08 E PORTARIA 29/SMPPR/17.

0000.2018/0121638-6 SQL/INCRÁ 0005004400202-1 004 SISOPT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**
**DEFERIDO:**
DEFIRO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DOS DECRETOS 57.298/16, 58.419/18 E 49.969/08 E PORTARIA 29/SMPPR/17.
0000.2018/0070097-7 SQL/INCRÁ 0005007200069-1 009 BANCO BRADESCO S/A
**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**
**DEFERIDO:**
DEFIRO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DOS DECRETOS 57.298/16, 58.419/18 E 49.969/08 E PORTARIA 29/SMPPR/17.
0000.2018/0101288-8 SQL/INCRÁ 0004804500413-1 002 BVT PARTIC E EMPREEND COMERCIAIS LTDA

**CERTIFICADO DE REGULARIZACAO**
**DEFERIDO:**
0000.2018/0065321-9 SQL/INCRÁ 0004008000011-1 009 RAJA DROGASIL S/A
**CERTIFICADO DE REGULARIZACAO**
**DEFERIDO:**

0000.2019/0014130-9 SQL/INCRÁ 0004010500336-1 005 CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MAXXIMA NAZARE

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**
**DEFERIDO:**
DEFIRO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86 E 16.402/16 E DECRETOS 57.378/16 E 49.969/08.

**SP IT - ITAIM PAULISTA**
AV MARECHAL TITO, 3012 - ITAIM PAULISTA
**DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-IT**
0000.2012/0137004-0 SQL/INCRÁ 0013321300108-1 002 LUCIA BARBOSA PASSOS
**RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA**
**DEFERIDO:**
DEFIRO O ASSUNTO RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, NOS TERMOS DO ANEXO I, CAPÍTULO 3, SEÇÃO 3.6, ALÍNEA "C" DA LEI 11.228/92 DECRETO 32.329/92.

**SP IQ - ITAQUERA**
RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851 - ITAQUERA
**DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-IQ**

0000.2019/0010620-1 SQL/INCRÁ 0011413100146-1 003 NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA.

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**
**DEFERIDO:**
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
**SP JA - JABAQUARA**
AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314 - JABAQUARA
**DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-JA**

0000.2019/0003090-6 SQL/INCRÁ 0031006200069-1 001 JKM CASA DE REPOUSO NOVO CAMINHAR EIRELI

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**
**DEFERIDO:**
DEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.402/16, DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.298/16

**SP LA - LAPA**
RUA GUAICURUS, 1000 - LAPA
**DESPACHOS DO(A)**